

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**



Portaria nº 115/2020 - GAB/PMMR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20200345

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9/2020-00028

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, ITENS NÃO COMTENPLADOS NO PREGÃO Nº 9/2020-00024, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

O(a) Sr(a) JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, como CONTRATANTE e FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **DIEGO NOGUEIRA PINTO DE SOUZA**, CPF nº 815.956.622-00, RG: 4438483 SSP-PA para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado .

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO  
GESTOR(A) DO CONTRATO